



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000  
LEI n.º 1.160, de 27 de fevereiro de 2012.

"Altera redação do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.062, de 20 de março de 2009"

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.062 de 20 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder cartão alimentação, no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), aos servidores municipais que recebam salário mensal até R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).**

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e suas ações estão contidas no PPA e LDO.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.

Areias, 27 de fevereiro de 2012.

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MÁRIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças

fls. 06  
Câmara Municipal  
19